



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0617/2015**

O presente projeto de lei visa a manutenção e o estímulo das entidades filantrópicas, casas de culto, organizações sociais, sem fins lucrativos, que necessitam angariar recursos para a manutenção e custeio de suas atividades fins, sendo certo que a isenção ora concedida atinge apenas as operações realizadas dentro dos respectivos recintos destas entidades, com caráter de apoio aos frequentadores e usuários das atividades, sem a existência de intenção de realizar prestação regular de serviços.

Por derradeiro, para os fins do disposto no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, cumpre esclarecer que, em consonância com os pronunciamentos, as justificativas e o impacto orçamentário-financeiro já foi considerado na estimativa de receita da Lei Orçamentária de 2016.

Nessas condições, evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse público, submeto-a a apreciação dessa Colenda Casa de Leis, que certamente lhe dará o indispensável aval.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/11/2015, p. 106

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).